



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -  
SR/PF/RN

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN  
(DELEMIG/DREX/SR/PF/RN)**

Processo: **08420.001022/2020-18**

Interessado: **STEPHANIE DIANE SMITH FRANCO SILVA, DELEGACIA DE POLÍCIA DE  
IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN (DELEMIG/DREX/SR/PF/RN)**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência da estrangeira STEPHANIE DIANE SMITH FRANCO SILVA, por ter se ausentado do Brasil por período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
2. Considerando o Despacho (SEI 14015053) do Sr. Chefe da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr. STEPHANIE DIANE SMITH FRANCO SILVA, nos termos da legislação vigente.
4. À DREX/SR/RN para conhecimento e demais providências.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**,  
**Superintendente Regional**, em 06/03/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **14030541** e o código CRC **056C5137**.